



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
2067

Vem aí a Festa de São Pedro 2024!

Está chegando a hora de celebrar o padroeiro dos pescadores! A Tradicional Festa de São Pedro vai acontecer entre os dias **28 e 30/06 em Itacuruçá**.

O evento promovido pela Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Eventos, vai contar com diversas atrações, comidas típicas e muita diversão.

Já avisa pra galera e fique ligado nas nossas redes sociais para saber a programação completa!

A gente se encontra na Festa de São Pedro!



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

SECRETARIA
MUNICIPAL DE **EVENTOS**

EXTRATO 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12091/2021 APENSO AO 10750/2023 E 14041/2023 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA CONTRATADO: RM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA Fundamentação Legal: Art. 65, §8º, da Lei 8.666/93 Objeto: Tendo em vista que foi verificado o erro material constante na clausula segunda do valor. Considerando que a alteração não altera o “acordo” firmado entre as partes; Realiza-se o 1º Termo de Re-ratificação ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2022, onde na clausula Segunda do valor passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA:DO VALOR Dá-se a este Termo Aditivo o valor de R\$ 47.834,58 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta quatro reais e cinquenta oito centavos) mensais, correspondente ao aumento de 20,745% (vinte inteiro e setecentos e quarenta cinco milésimos por cento). Data da Assinatura: Mangaratiba, 18 de junho de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1744 DE 19 DE JUNHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1416/2022, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) ANDREZA SABINO DE OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE PROTOCOLO, símbolo ASSIII, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, com efeito retroativo a partir de 06 de junho de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1745 DE 19 DE JUNHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0358/16, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) JACKSON DE SOUZA VARGAS, do Cargo de PROFESSOR II, matrícula nº 3745, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 12 de junho de 2024, conforme processo nº 07795/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1777 DE 19 DE JUNHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1303/2022, RESOLVE: Exonerar o(a) Senhor(a) VITOR TENORIO SANTOS, do Cargo de SUBSECRETARIO DE TURISMO, símbolo SMA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1778 DE 19 DE JUNHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0504/2024, RESOLVE: Exonerar o(a) Senhor(a) DAMILA CEIA POVOA, do Cargo de SUBSECRETARIO DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES, símbolo SMA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RELAÇOES INSTITUCIONAIS, com efeito retroativo a partir de 03 de junho de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1780 DE 19 DE JUNHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2840/16, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) ELISA DE LIMA ALVES NUNES, do Cargo de PROFESSOR II, matrícula nº 10359, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 17 de junho de 2024, conforme processo nº 08014/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 19 de junho de 2024.
Jonathan Marins Aguiar

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Cultura	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Leonio da Silveira Dias	Secretário Municipal de Ordem Pública Marcos Mozer da Silva	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Naian Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Jacques Barbosa Pereira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Fabiano Silveira das Chagas	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procurador Geral do Município Paloma Sapede Silverio Marins Aguiar	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Daniel dos Santos	Secretário Municipal de Comunicação Vladimir da Silva Aguiar Junior	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Sandra Mara de Oliveira	Cecilia Rilbeiro Cabral
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Elen Garcia Machado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Ricardo Gicquel da Silva	Presidente da Fundação Mário Peixoto Indiovana dos Reis da Silva	Davi dos Santos Farias
Controlador Geral do Município Gabrielle Bauerfeldt Varella	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	Eduardo Ferreira Jordão
	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito		Hugo Dourado Graçano
			João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Mair Araújo Bichara
			Nielson Kopke de Jesus
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

Atos da Prefeitura

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0386/2024

PORTARIA ADM. Nº 0749 DE 19 DE JUNHO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo nº 812/2024, em face da E.M. Oliveira Bello, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2024:

NOME	CÓDIGO	CARGO
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	3567	MERENDEIRO (A)
LUCILENE DE ARAUJO RIBEIRO DA COSTA	11278	MERENDEIRO (A)

PORTARIA ADM. Nº 0750 DE 19 DE JUNHO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo nº 810/2024, em face da E.M. Antônio Conceição da Costa, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2024:

NOME	CÓDIGO	CARGO
ADRIANO LOPES DA SILVA	11280	MERENDEIRO (A)
NIVEA SILVA PONCIANO	3785	PROFESSOR II

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 19 de junho de 2024.
Alan Campos da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044 DE 17 DE JUNHO DE 2024.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 111/2024 – PREVI Mangaratiba.
RESOLVE:
Conceder a servidora MARIÂNGELA FREIRE DE LIMA, Merendeira, Matrícula nº 3551, GFB - Classe II, NRV.: II. Aposentadoria por Invalidez

Permanente, com proventos integrais e sem paridade, com fulcro no que dispõe os Art. 62, § 1º - 4º e Art. 64, § 1º da Lei Complementar 33/2014 c/c Art. 40, §1º, I da CF/88 (EC 41/03) observando quanto ao cálculo o que dispõe o Art. 112, § 1º - 13 da Lei Complementar 33/2014 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/88 (EC 41/03) e o reajuste o que dispõe o Art. 113 da LC 33/14 c/c Art. 40, § 8º, da CF/88 (EC 41/03), com validade a partir de 21/02/2024. conforme abaixo discriminado:
Vencimento R\$ 1.498,42
Fundamentação:
1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 17 de junho de 2024.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 043 DE 14 DE JUNHO DE 2024.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 147/2024 – PREVI Mangaratiba.
RESOLVE:
Conceder pensão por morte do ex-segurado aposentado, MOACYR PEREIRA DE SOUZA, Fiscal de Tributos, Matrícula nº 595, GFT - Classe I, NRV.: VI, a sua esposa EVA DE FÁTIMA DUTRA DE SOUZA, com base no artigo 95, Inciso I e artigo 96, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c o artigo 40 § 7º, inciso I da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o artigo 113 da Lei Complementar 33/14 c/c artigo 40, § 8º da CF/88, com data de validade a partir do óbito, ou seja, 02 de maio de 2024, conforme abaixo discriminado:
Proventos de Pensão :
Vencimento 31,50/35..... R\$ 2.262,05
Triênio(50%)..... R\$ 1.256,69
Total..... R\$ 3.518,74
Fundamentação:
O vencimento está fundamentado no Decreto 82/95 e na Lei nº 1469 de 12/12/2022.
O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 14 de junho de 2024.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 042 DE 13 DE JUNHO DE 2024.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 047/2024 – PREVI Mangaratiba.
RESOLVE:

Conceder a servidora, SÔNIA LÚCIA DE SOUZA PIMENTA DE ARAÚJO, Professor II, Matrícula nº 1748, MAG Nível “D” Referência 4, Aposentadoria Voluntária Especial do Magistério com proventos integrais e sem paridade, com fundamento no que dispõe o Artigo nº 75, Inc. I-III, artigo 76 § Único e Art. 77 da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c Art. 40, § 1º, Inc. III, “a” e § 5º da CF/88 (EC 41/03) e o cálculo dos seus proventos na forma do Art. 112, § 1º -13 da LC 33/14 c/c Art. 40, § 1º, III, “a” da CF/88 (EC 41/03). Observando quanto ao reajuste o Art. 113 da LC 33/14 c/c Art.40, § 8º da CF/88, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 3.839,43
Fundamentação:
1 - O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022.
2 - O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 039 DE 13 DE JUNHO DE 2024.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 142/2024 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:
Conceder pensão por morte do ex-segurado, PABLO WALDECK GONÇALVES DE SOUZA, Médico Clínico Geral, Matrícula nº 10599, GFS- Classe I, NRV.: I à sua esposa NATHALY PEREIRA DUTRA GONÇALVES e seu filho PEDRO WALDECK DUTRA GONÇALVES, com base no Artigo nº 95, Inciso II e Artigo 96, inciso I da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c o Artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o Artigo 113 da Lei Complementar nº 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, com data de validade a partir do óbito, ou seja, 11 de abril de 2024, conforme abaixo discriminado:
VencimentoR\$ 2.839,16
Fundamentação:
1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 13 de junho de 2024.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 038 DE 28 DE MAIO DE 2024.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 117/2024 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:
Conceder pensão por morte do ex-segurado, ÁLVARO NUNES TEIXEIRA, Professor I, Matrícula nº 3184, MAG – Nível “C” , Referência 1 à sua companheira LÚCIA VALÉRIA FONSECA RIBEIRO, (em cumprimento de sentença dos autos do processo nº 0001581-67.2014.8.19.0030, da Vara Única da Comarca de Mangaratiba – RJ), com base no Art. nº 95, Inciso II e Artigo 96, inciso II da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c o Art. 40 § 7º, Inc. II da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da Lei Complementar nº 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, com data de validade a partir do requerimento, ou seja, 15 de abril de 2024, conforme abaixo discriminado:

VencimentoR\$ 2.644,56
Fundamentação:
1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 28 de maio de 2024.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 019 DE 03 DE ABRIL DE 2024.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 082/2024 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:
Conceder pensão por morte do ex-segurado, DANIEL DINIZ DA SILVA, Professor I, Matrícula nº 11114, MAG – Nível “C”, Referência 1, para sua esposa GENYSE PIMENTEL LYRA, com base no Art. nº 95, Inciso II e artigo 96, inciso II da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c o artigo 40 § 7º, Inciso II da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o artigo 113 da Lei Complementar nº 33/14 c/c artigo 40, § 8º da CF/88, com data de validade a partir do requerimento, ou seja, 19 de março de 2024, conforme abaixo discriminado:
VencimentoR\$ 2.198,07
Fundamentação:
1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 03 de abril de 2024.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 045 DE 17 DE JUNHO DE 2024.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 109/2024 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:
Conceder ao servidor, RICARDO BATISTA GOMES, Recepcionista, Matrícula nº 648, GFB Classe II, NRV VII, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e por Idade, com Proventos Integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 107, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03. Artigo 56 § 6º da Lei nº 05/1991, conforme abaixo discriminado:

Proventos:
Vencimento R\$ 2.534,33

Atos da Prefeitura

Triênio(50%)..... R\$ 1.267,17
Total..... R\$ 3.801,50
Fundamentação:
1 - O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022.
2 - O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 17 de junho de 2024.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 041 DE 13 DE JUNHO DE 2024.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 103/2024 – PREVI Mangaratiba.
RESOLVE:
Conceder ao servidor ADY ALVES FERREIRA, Inspetor de Alunos, Matrícula nº 3214, GFB Classe III, NRV.: IV, Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais e sem Paridade, com fundamento no que dispõe o artigo nº 78, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88 (EC 41/03), e quanto ao cálculo dos proventos, artigo 112, § 1º - 13 da Lei Complementar nº 33/2014 c/c Art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao reajuste o artigo 113 da LC 33/14 c/c Art. 40 § 8º, da CF/88 (EC 41/03). Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:
Vencimento R\$ 2.017,82
Fundamentação:
1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.
3 – A Função Gratificada FGAE-(FG-1) Incorporada está fundamentada na Lei nº 766/2011.

PORTARIA Nº 040 DE 13 DE JUNHO DE 2024.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 110/2024 – PREVI Mangaratiba.
RESOLVE:
Conceder ao servidor ALEXANDRE GONÇALVES DAS NEVES, Motorista, Matrícula nº 756, GFB Classe II, NRV VII, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e por Idade, com Proventos Integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 107, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05. Observando quanto ao reajuste o artigo 109 da Lei Complementar nº 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03. Artigo 56 § 6º da Lei nº 05/1991, conforme abaixo discriminado:
Proventos:
Vencimento R\$ 2.534,33
Triênio(50%)..... R\$ 1.267,17
Total..... R\$ 3.801,50

Fundamentação:
1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 13 de junho de 2024.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 034 DE 07 DE MAIO DE 2024.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 011/2024 – PREVI Mangaratiba.
RESOLVE:
Conceder à servidora, ANA LÚCIA DE SOUZA, Professor II, Matrícula nº 10365, MAG Nível “D”, Referência 2, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais e sem Paridade, com fundamento no que dispõe o artigo nº 75, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 1º, III, alínea “a” da CF/88 (EC 41/03), e quanto ao cálculo dos proventos, artigo 112, § 1º - 13 da Lei Complementar nº 33/2014 c/c Art. 40, § 3º da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao reajuste o artigo 113 da LC 33/14 c/c Art. 40 § 8º da CF/88 (EC 41/03). Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:
Vencimento R\$ 2.117,96
Fundamentação:
1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 07 de maio de 2024.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba



ESTADO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PORTARIA SMEEL Nº 24, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DA PRÉ-SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS À ETAPA REGIONAL DO PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA, QUE VISA PREMIAR PROFESSORES QUE TENHAM PROJETOS DE DESTAQUE NA ALFABETIZAÇÃO DAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, no uso de sua competência e das atribuições legais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e valorizar o trabalho dos professores de alfabetização, conforme estabelecido na Resolução SEEDUC nº 6.259 de 14 de maio de 2024, de dispõe sobre o regulamento e a divulgação do Prêmio Magda Soares, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Avaliação da pré-seleção das experiências à Etapa Regional do PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA, que visa premiar professores que tenham projetos de destaque na Alfabetização (1º e 2º anos) das Redes Públicas Municipais do Estado do Rio de Janeiro:

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- Andressa Pereira Costa
- Gleice de Assis Pércico
- Marcia Maia de Miranda Barros
- Nathália Braz

Art. 3º Compete ao Comitê de Avaliação:

- I. Avaliar os projetos e práticas pedagógicas dos professores de alfabetização conforme os critérios estabelecidos no regulamento do Prêmio Magda Soares;
- II. Selecionar o projeto de alfabetização que deverá ser inscrito na fase regional;
- III. Zelar pela transparência e lisura do processo de avaliação.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de junho de 2024.

Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matr. 1596



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal